



PROJETO DE LEI Nº 011/2026

APROVADO
Em 01/04/2026
[Signature]

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2026 DO MUNICIPIO DE ABAIARA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 194.000,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil Reais), para atender as dotações orçamentaria, abaixo classificadas:

ORGÃO	22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.
UNIDADE ORCAMENTARIA	22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMATICA	22.01.11.334.0001.2.107 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.
Natureza da Despesa	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 100.000,00
	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 16.000,00
	33.90.14.00 – Diárias – 3.000,00
	33.90.30.00 – Material de Consumo – 10.000,00
	33.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física – 5.000,00
	33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – 50.000,00
	44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – 10.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários, necessários à cobertura do presente crédito especial, correrão pela fonte prevista no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e serão demonstrados de anulações parciais das dotações abaixo discriminadas:





ORGÃO	03 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE ORCAMENTARIA	03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
FUNCIONAL PROGRAMATICA	15.451.0067.1.001 – Desapropriação e/ou aquisição de Imóveis
Natureza da Despesa	4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – R\$ 194.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, 12 de março de 2026.

ANGELO FURTADO
SAMPAIO:30737060
387

Assinado de forma digital por
ANGELO FURTADO
SAMPAIO:30737060387
Dados: 2026.03.12 16:26:16 -03'00'

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal





MENSAGEM Nº 011/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei nº 011/2026, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, ao vigente orçamento do exercício de 2026 do município de Abaiara-CE.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação foi criada pela Lei Municipal nº 601/2026, de 30 de janeiro de 2026, como órgão integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Abaiara, com a missão de planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas ao fomento do desenvolvimento econômico local, à incorporação de tecnologias e à promoção da inovação no âmbito do Município.

Ocorre que, por tratar-se de órgão criado após a aprovação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 (LOA-2026), a referida Secretaria não dispõe de dotações orçamentárias próprias que lhe permitam o regular funcionamento e a execução de suas atividades. Diante disso, faz-se imprescindível a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Os recursos necessários à cobertura do crédito especial ora proposto decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária consignada à Secretaria de Administração, conforme previsto no §1º, inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sem prejuízo das atividades essenciais do Município. A abertura do presente crédito especial não implica aumento da despesa total autorizada na LOA/2026, uma vez que os recursos serão obtidos mediante anulação integral de dotação orçamentária de igual valor, preservando o equilíbrio fiscal do Município nos termos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, contamos com o apoio e aprovação dos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, 12 de março de 2026.

Atenciosamente,

ANGELO FURTADO
SAMPAIO:30737060
387

Assinado de forma digital por
ANGELO FURTADO
SAMPAIO:30737060387
Dados: 2026.03.12 16:26:02 -03'00'

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

